

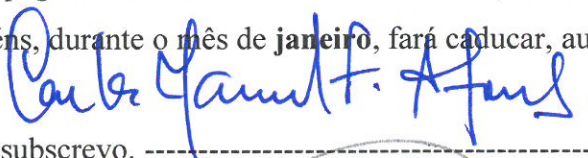


Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Balcão de Atendimento Integrado

EDITAL

-----**Januário Vieira da Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,** -----
-----**Faz saber que**, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 17 de novembro de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização dos valores relativos às ocupações, nos termos do artigo 10º do **Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado**, anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação, relativo ao mês de outubro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, cujo valor, para 2023, é de 10,14%. -----
-----Assim, o nº1 do artigo 6º do já mencionado regulamento passa a ter a seguinte redação: ----
-----Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de **3,27€** (três euros e vinte e sete cêntimos). -----
-----E o nº1 do artigo 9º, passa a ter a seguinte redação: -----
-----Por cada armazém que vier a ser atribuído, o seu utilizador pagará a importância mensal de **7,80€** (sete euros e oitenta cêntimos). -----
-----Devem os titulares das ocupações, no próximo mês de **janeiro**, pagar as taxas e obter o respetivo direito de ocupação para o **ano de 2023**.-----
-----No ato do pagamento o titular do direito de ocupação terá que fazer prova da titularidade e validade da licença de pesca. -----
-----O não pagamento da taxa referente à utilização dos lugares de atracação ou de utilização dos armazéns, durante o mês de **janeiro**, fará caducar, automaticamente, o direito ao lugar. ----
-----E eu,  , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevo. -----
-----Paços do Município da Murtosa, 21 de novembro de 2022. -----

O Vice-Presidente da Câmara

(Januário Vieira da Cunha)